

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 460.

( Concede subvenção e abre Crédito Especial)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica concedida uma subvenção de Ncr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) para ajuda de reforma nos instrumentos da Banda Musical.

Art. 2°.- Fica aberto um crédito especial de Ncr\$ 200,00 ( duzentos cruzeiros novos) para ocorrer às despesas do artigo anterior.

Art. 3°.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 21 de agosto de 1967.

José Costa Barbosa  
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais  
Secretária